

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, CEP 55.014-000, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. **Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de locação de impressoras, celebrado entre as partes, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar a Cláusula Primeira do referido Contrato, que trata do Objeto Contratual, com o fim de acrescentar aos equipamentos locados 05 (cinco) Impressoras da Marca Brother, modelo L5102DW, 01 (uma) Impressora da Marca Brother, modelo DPC-L5652DN, e 02 (duas) Impressoras Dascon DL-210, passando a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação dos seguinte equipamentos informáticos à **CONTRATANTE**, todos de propriedade da **CONTRATADA**, para uso exclusivo da **CONTRATANTE** em sua sede:

QUANTIDADE	MARCA	MODELO
03	BROTHER	DPC-L5652DN
09	BROTHER	HL-5350DN
01	EPSON COLOR	L-656
05	BROTHER	L5102DW
11	TRANSFORMADOR	
02	DASCON	DL-210

1.2 - Diante da modificação acima indicada, altera-se o valor indicado no item 3.1 do Contrato a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, acrescentando-se o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por impressora Dascon DL-20 acrescida, perfazendo um acréscimo total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), passando a ter a seguinte redação:

3.1 - Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 10 de SETEMBRO de 2019.

Felipe Costa Leão Ribeiro

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

Alexandrina Gusmão Neres

CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Testemunhas:

Nome: Andre Luiz Delmas Barbosa

Gerente de TI

CPF/MF: 09 2623094-22

Nome: Jéssica Simone Leão da Silva

CPF/MF: 704.377.244-33



Vidon & Correia Advogados